ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 451/2026

Dispõe sobre a denominação da Unidades Básica de Saúde – UBS Porte I, localizada no Bairro Entre Rios, no Munícipio de Desterro – PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em consonância com a Constituição Federal, faz saber que a câmara aprovou e fica promulgado a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA HELENA MENDONÇA" a Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, atualmente em construção na Rua Cícero Alves Oliveira, Bairro Entre Rios, no Munícipio de Desterro – PB, integrante do Programa Novo PAC.

Art. 2º O poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação oficial da unidade de saúde, inclusive com a afixação de placa denominativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Desterro/PB, em 02 de Março de 2026.

Tiago Simões dos Santos
CPF 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMID Desterro/PB

Tiago Simões dos Santos
Prefeito Municipal